



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0541/2021

Recife, 06 de julho de 2021.

Sr(a). Presidente(a),

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. Nº 305/2021, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 22/03/2021, e prolatado nos autos do Processo TC Nº 20100145-7, envio, em anexo, cópia da retrorreferida deliberação, bem como do seu Inteiro Teor, destacando que o presente expediente não tem caráter notificador, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Atenciosamente,

P/ JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS  
Diretor de Plenário

Ilmo(a). Sr(a).  
LUCAS BALBINO TORRES  
Presidente da Câmara de Vereadores de Tacaratu - PE

MARIA DO ROSARIO  
MORAES CAVALCANTI:1034

Assinado de forma digital por MARIA DO  
ROSARIO MORAES CAVALCANTI:1034  
Dados: 2021.07.06 10:55:27 -03'00'